



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO ORDINATÓRIO

Tendo em vista o disposto no art. 5º do Ato SEGJUD.GP nº 276, de 20 de maio de 2025, ficam os Tribunais Regionais do Trabalho notificados, via sistema PJe, da decisão de Id-850364e.

Informa-se que, nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido ato normativo, *"as eventuais respostas dos Tribunais Regionais do Trabalho às comunicações processuais deverão igualmente ser encaminhadas exclusivamente por meio do PJe"*.

No caso de envio de processos representativos, encareço que conste em destaque, na decisão de admissibilidade ou despachos posteriores, que o feito se trata de Recurso Representativo de Controvérsia relacionado ao Incidente de Recurso de Revista Repetitivo n.º IncJulgRREmbRep 0000949-06.2019.5.05.0192. Solicito, ainda, que também seja enviado e-mail para o endereço spr@tst.jus.br, comunicando a remessa dos processos representativos a esta Corte Superior, do qual conste o número do processo enviado e o número do IRR a que se refere.

Brasília, 18 de setembro de 2025.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO
Secretário-Geral Judiciário

